



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

CONTRATO Nº 037/CAE-HFAG/2023



(Handwritten mark)

AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS

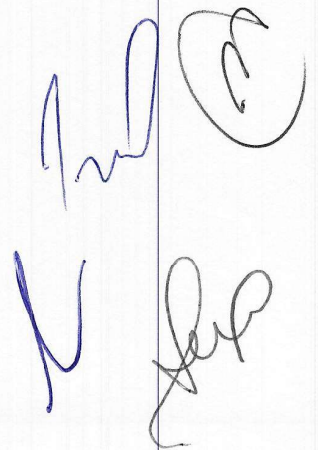
**EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE
LTDA**

PAG Nº 67106.000549/2023-91
DESMEMBRADO DO PAG Nº 67106.001994/2022-98

(Handwritten signatures)

Sumário

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.....	4
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.....	5
3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.....	5
4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	5
5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.....	5
6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.....	5
7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.....	6
8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.....	6
9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.....	6
10. CLÁUSULA DEZ – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.....	6
11. CLÁUSULA ONZE – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	6
12. CLÁUSULA DOZE – RESCISÃO.....	6
13. CLÁUSULA TREZE – VEDAÇÕES.....	7
14. CLÁUSULA QUATORZE – ALTERAÇÕES.....	7
15. CLÁUSULA QUINZE – DOS CASOS OMISSOS.....	7
16. CLÁUSULA DEZESSEIS – PUBLICAÇÃO.....	7
17. CLÁUSULA DEZESSETE – FORO.....	7
18. CLÁUSULA DEZOITO – ANEXOS.....	7





**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 037/CAE-
HFAG/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL DE
FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG) E A EMPRESA
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO
NORDESTE LTDA**

A União, por intermédio do **Hospital de Força Aérea do Galeão – HFAG**, com sede na Estrada do Galeão, 4101, Galeão, CEP 21.941-353, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representada pela Sra. Brig. Med. Carla Lyrio Martins, nomeada pelo Decreto de 15/09/2021, publicado no DOU nº 176, de 16 de setembro de 2021, inscrita no CPF nº 019.615.267-43 e portadora da Carteira de Identidade COMAER nº 447751, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.380.578/0020-41, sediada na Rodovia BR 101 s/n KM 17, Prazeres, em Jaboatão dos Guararapes – PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sergio Moraes Mesquita Junior, Identidade MG-11811529 SSP/MG e CPF nº 050.814.786-79 e pela Sra. Simone Caldas Ferreira, Identidade 09117177-7 DETRAN/RJ e CPF nº 018.766.837-08, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001994/2022-98 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 199/CAE/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gases medicinais para as unidades do Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	479021	GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO GASOSO, INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL FÓRMULA QUÍMICA O ₂ , MASSA MOLECULAR 31,99, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO 99,5% V/V, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REF QUÍMICA CAS 7782-44-7 CILINDROS CAPACIDADE DE 3 A 10 M3. UNIDADE: M ³	600	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00
2	479021	GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO GASOSO, INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL FÓRMULA QUÍMICA O ₂ , MASSA MOLECULAR 31,99, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO 99,5% V/V, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REF QUÍMICA CAS 7782-44-7 CILINDROS CAPACIDADE ATÉ 1M3. UNIDADE: M ³	1200	R\$ 20,80	R\$ 24.960,00
3	366177	GÁS COMPRIMIDO, NOME NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, ALTAMENTE REFRIGERADO FÓRMULA QUÍMICA N ₂ , MASSA MOLECULAR 28,96, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO 99,5% V/V, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REF QUÍMICA CAS 7727-37-9.	90	R\$ 8,80	R\$ 792,00
4	366166	GÁS COMPRIMIDO, NOME DÍOXIDO DE CARBONO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA CO ₂ , MASSA MOLECULAR 44,0, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO. 99,5% V/V, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 124-38-9. UNIDADE: M ³	850	R\$ 8,67	R\$ 7.369,50
5	374706	GÁS COMPRIMIDO, NOME ÓXIDO NITROSO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, ODOR E SABOR ADOCICADO, FÓRMULA QUÍMICA N ₂ O, MASSA MOLECULAR 38,63, GRAU DE PUREZA, TEOR MÍN 98% V/V, CAACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10024-97-2- CILINDRO. UNIDADE: M ³	1800	R\$ 23,20	R\$ 41.760,00
6	366184	GÁS COMPRIMIDO, NOME AR MEDICINAL, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA AR DO AMBIENTE COMPRIMIDO, GRAU DE PUREZA TEOR OXIGÊNIO ENTRE 19,5% E 23,5% CARACTERÍSTICA USO MEDICINAL. UNIDADE: M ³	300	R\$ 11,20	R\$ 3.360,00
7	479021	GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INODORO, AZULADO, FÓRMULA QUÍMICA O ₂ , MASSA MOLECULAR 31,99, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO 99,5% V/V, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REF QUÍMICA CAS 7782-44-7 TANQUE. UNIDADE: M ³	290000	R\$ 1,36	R\$ 394.400,00
8	366177	GÁS COMPRIMIDO, NOME NITROGÊNIO, ASPECTO FÍSICO INERTE, INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL FÓRMULA QUÍMICA N ₂ , MASSA MOLECULAR 28,96, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO 99,5% V/V, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REF QUÍMICA CAS 7727-37-9 CILINDRO. UNIDADE: M ³	850	R\$ 15,86	R\$ 13.481,00
9	366181	GÁS COMPRIMIDO, NOME ARGÔNIO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA AR, MASSA MOLECULAR 39,94, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 99,99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7440-37-1. APLICAÇÃO BISTURI GÁSTRICO. APRESENTAÇÃO CILINDRO (M ³). UNIDADE: M ³	10	R\$ 18,07	R\$ 180,70

10	383418	GÁS COMPRIMIDO, NOME HÉLIO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA HE, MASSA MOLECULAR 4,00, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 99,999%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7440-59-7. APLICAÇÃO BALÃO INTRA-AÓRTICO. APRESENTAÇÃO CILINDRO TUBETE DE 0,090 M³. UNIDADE: M³	5	R\$ 233,61	R\$ 1.168,05
11	383418	GÁS COMPRIMIDO, NOME HÉLIO, ASPECTO FÍSICO INERTE, INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA HE, MASSA MOLECULAR 4,00, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 99,995%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7440-59-7. APLICAÇÃO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. APRESENTAÇÃO CILINDRO (M³). UNIDADE: M³	30	R\$ 217,29	R\$ 6.518,70
13	370435	MISTURA GASOSA, APLICAÇÃO GASES MEDICINAIS, COMPOSIÇÃO 0,3% MONÓXIDO DE CARBONO 0,3% METANO 21% OXIGÊNIO, TIPO PADRÃO BALANCEADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM NITROGÊNIO. UNIDADE: M³	30	R\$ 462,38	R\$ 13.871,40
VALOR TOTAL				R\$ 517.461,35	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, conforme **item 1.2 do Termo de Referência**, com início na data de **20/03/2023** e encerramento em **20/03/2024**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 517.461,35 (quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 1/120042

Fonte: 1000000000 / 1005000140

Programa de Trabalho (PTRES): 214539 / 214550

Elemento de Despesa: 339030

PI: A0004170000 / A0000420000

Empenhos: 2023NE000024 e 2023NE000240

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no **item 12 do Termo de Referência**.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no **item 13 do Termo de Referência**, anexo a este Contrato.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.2. Dentro do prazo de vigência do contrato, quando um item se mostrar economicamente desarrazoado e o IPCA não se mostrar efetivo para correção, mediante solicitação da Contratante, esse preço poderá ser revisto para menor, de comum acordo entre as PARTES, de modo a torná-lo compatível ao mercado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no valor de **R\$ 10.349,23 (dez mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos)**, correspondente a 2% (dois por cento) do valor total do contrato, conforme regras constantes no **item 14 do Termo de Referência**.

7.2. **O beneficiário da garantia contratual será a UG Apoiadora: Centro de Aquisições Específicas (CAE), com sede na Estrada do Galeão nº 3.300, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.941-352, inscrito no CNPJ nº 00.394.429/0174-29**

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **item 6 do Termo de Referência**, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no **item 11 do Termo de Referência**, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DEZ – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos **itens 7 e 8 do Termo de Referência**, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA ONZE – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no **item 15 do Termo de Referência**, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DOZE – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA TREZE – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA QUATORZE – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA QUINZE – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

18. CLÁUSULA DEZOITO – ANEXOS

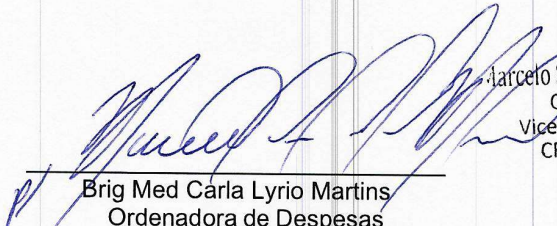
18.1. Termo de Referência.

18.2. Proposta Comercial da Contratada.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.


Rio de Janeiro, 20 de março de 2023.

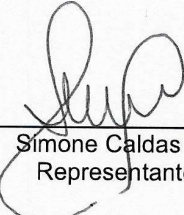
Responsável legal da CONTRATANTE:


Brig Med Carla Lyrio Martins
Ordenadora de Despesas

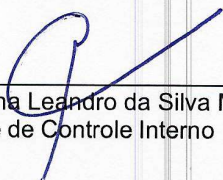
Marcelo Sávio da Silva Martins
Cel. Med. Aer.
Vice-Diretor do HFAG
CRM 52.50679-0

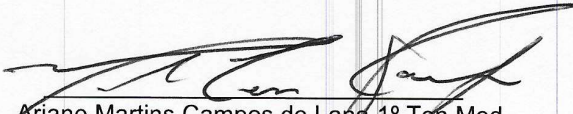
Responsáveis legais da CONTRATADA:


Sergio Mesquita
ALFA 486026
Gestor de Negócios
White Martins Gases Ind Ltda
Representante legal


Simone Caldas Ferreira
Alfa 489564
Gerente Regional Industrial
White Martins Gases Industriais
Representante legal

TESTEMUNHAS:


Manoela Rocha Leandro da Silva Maj Int
Agente de Controle Interno

no Imp

Ariane Martins Campos de Lana 1º Ten Med
Fiscal do Contrato
SO Ref. N.º 16 L.º 10 S.º 10 PAUPERADO